

São Paulo, 30 de novembro de 2022

Ao B Lab Global,

Assunto: consulta pública sobre os novos padrões de certificação de empresas B

Comentário enviado pelo IBGC, via formulário eletrônico, à consulta pública sobre os novos padrões de Certificação de Empresa B:

Sugerimos a revisão do conceito de “governança das partes interessadas” apresentado no tópico *Propósito e Governança das Partes Interessadas*. No entendimento do IBGC, a governança de partes interessadas não é um tipo específico de governança corporativa, é a forma como se estabelecem papéis e responsabilidades dos agentes de governança (ou lideranças) no mapeamento, engajamento e como as demandas e expectativas das partes interessadas são consideradas no processo decisório.

A governança corporativa evoluiu significativamente nos últimos anos, expandindo seu foco original na otimização de valor econômico aos sócios para o objetivo de geração de valor compartilhado entre esses e as demais partes interessadas. Essa perspectiva contemporânea reconhece a interdependência entre as organizações e as realidades econômica, social e ambiental em que estão inseridas. Dessa forma, a governança de partes interessadas não seria um tipo de governança corporativa, mas a própria governança corporativa em si.

De acordo com a publicação *Boas Práticas para uma Agenda ESG nas organizações* do IBGC (2022),

o crescimento dos debates sobre ESG e os desafios das organizações empresariais em avançar nessa agenda ampliaram a compreensão sobre a importância da governança corporativa (G) como sustentação dos eixos ambiental (E) e social (S). É parte das atribuições dos agentes de governança, inclusive, direcionar recursos financeiros e não financeiros para o avanço dessa agenda, abrindo espaço nas instâncias de decisão para capturar as tendências – do ambiente de negócios, de mercado, tecnológicas, de inovação, entre outras – e as demandas das partes interessadas. (p. 10 <https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=24587>)

Essa preocupação já estava presente na 5ª edição do *Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa* do IBGC (2015), a qual define governança corporativa na seguinte forma:

*Governança corporativa é o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e **demais partes interessadas**.* (p. 20 <https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=21138>)

Atento sobre a necessidade de os agentes de governança considerarem as aspirações da sociedade em geral, o IBGC está atualizando a definição de governança corporativa na 6ª edição do *Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa* (2022), cuja minuta estará em audiência pública até o dia 31 de janeiro de 2023:

*Governança corporativa é o sistema formado por princípios, regras, estruturas e processos pelo qual as organizações são dirigidas e monitoradas, com vistas à geração de valor sustentável no longo prazo para a organização, seus sócios e a sociedade em geral. Esse sistema baliza a atuação dos agentes de governança e suas relações com as **demais partes interessadas**. Será bem-sucedido se amparado no propósito, valores e cultura da organização e na busca pelo equilíbrio entre as demandas de **todas as partes interessadas** e os impactos da organização para a sociedade em geral e o meio ambiente.*
(p. 11 https://www.ibgc.org.br/destaques/audiencia-publica#msdynttrid=Im_cStliNI_mzJyKJD_Sy2graqvAcQaismOb8Z1oOVA)

Nesse novo conceito, a proposta é evoluir na relação com todas as partes interessadas e na importância de as organizações definirem seu propósito, ou seja, sua razão de existir, de forma a contribuir positivamente para a reputação da organização, a confiança e o engajamento das partes interessadas.

Sugestão de nova redação:

Governança de partes interessadas: **este tipo de governança corporativa exige que o processo de tomada de decisão de uma empresa leve em consideração os interesses de todas as partes interessadas: clientes, trabalhadores, fornecedores, comunidades, investidores e o meio ambiente.** forma como se estabelecem papéis e responsabilidades dos agentes de governança (ou lideranças) no mapeamento, engajamento e como as demandas e expectativas das partes interessadas são consideradas no processo decisório.

O IBGC fica à disposição para contribuir no fortalecimento das práticas de governança corporativa das empresas do Sistema B.

Diretoria de Vocalização e Influência